

Lei nº 1.757/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações:

020502 Assistência a Saúde – Recursos vinculados	
1030500112.021 Manutenção da Vigilância Epidemiológica -EPCDOE	
339095 Indenização pela Exec. Trabalho de Campo – 0150 -	R\$ 3.000,00
020602 Vias Urbanas	
1545100101.001 Calçamento de Vias Urbanas	
449051 Obras e Instalações – 0165 -	R\$ 197.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito mencionado no art.1º ficam anuladas as seguintes dotações.

0203 Departamento de Finanças	
9999999999.999 Reserva de Contingência	
9999 99 Reserva – 0055 -	R\$ 50.000,00
020601 Administração Geral	
0412200011.008 Ampliação do Prédio da Prefeitura	
449051 Obras e Instalações – 0151-	R\$ 38.000,00
1648200011.011 Construção de Casas Populares	
449051 Obras e Instalações – 0161 -	R\$ 30.000,00
020607 Estradas Vicinais	
2678200012.028 Manutenção das Estradas Vicinais	



449052 Equipamentos e Material Permanente – 0198 -	R\$ 80.000,00
2678200071.009 Construção de Pontes, Bueiros e Estradas Vicinais	
449051 Obras e Instalações – 0200	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 04 de julho de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL